



FOLHA Nº	64
Nº PROC.	210922/2022
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo Administrativo nº 210922/2022
Dispensa de Licitação nº 022/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 022.001/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA MANOEL SOUSA BRANDAO JUNIOR (ART PLANEJADOS), CNPJ Nº 22.006.203/0001-28, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 135, centro, CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ nº 06.089.668/0001-33, neste ato representada pela Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração, portadora do CPF nº 038.921.083-82, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MANOEL SOUSA BRANDAO JUNIOR (ART PLANEJADOS), inscrita no CNPJ nº 22.006.203/0001-28, com sede na Rua Boa Vista, Nº 23 Bairro: Boa Vista, São João dos Patos/MA, neste ato representada pelo Sr. Manoel Sousa Brandao Junior, CPF nº 804.594.553-20, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 022/2022, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a PREFEITURA e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato é firmado com amparo no resultado da Dispensa de Licitação nº 022/2022, Processo Administrativo nº 210922/2022, vinculando-se ao presente contrato, como se nele estivessem transcritos de forma integrante e inseparável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

2.1. O objeto contratação de empresa para a aquisição de móveis planejados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de São João dos Patos/MA. A seguir são apresentados os itens objeto desse Contrato, suas quantidades, valores unitários e totais:

Contratação de empresa para a aquisição de móveis planejados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de São João dos Patos/MA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Mesa em MDF 02 peças, comp. 330, alt. 78, larg.70.	Unidade	02	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
2	Gaveteiro 04 gavetas c/ rodizio em MDF 05 peças alt. 78, larg. 040.	Unidade	05	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
3	Armário cozinha superior em MDF 01 peça comp.145, alt. 050, larg. 050.	Unidade	01	R\$ 650,00	R\$ 650,00

3	Armário cozinha superior em MDF 01 peça comp.145, alt. 050, larg. 050.	Unidade	01	R\$ 650,00	R\$ 650,00
4	Mesa em MDF 01 peças, comp. 05, alt. 78, larg.70.	Unidade	01	R\$ 2.060,00	R\$ 2.060,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.810,00

Valor Total: R\$ 7.810,00 (Sete mil, oitocentos e dez reais).

2.2. Os itens objeto desta contratação serão contratados sob demanda e deverão atender às especificações técnicas constantes neste Contrato.

2.3. Serão aceitos os itens que estiverem de acordo com as especificações desse Termo de Contrato, os quais serão recebidos como se segue:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;

2.4. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DOS PAGAMENTOS

3.1. Pela contratação do objeto deste contrato, o contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 4.610,00 (Quatro mil, seiscentos e dez reais).

3.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, em conta Bancária em nome da Contratada.

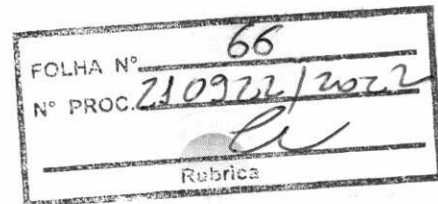
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas, que correrão à conta dos recursos orçamentários desta Prefeitura Municipal, estão assim previstos:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.1002.0000 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

5.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. O objeto do presente contrato poderá sofrer reajuste, mediante apresentação de justificativa, após 30 (trinta) dias da data de assinatura.

6.2. Quando do reajuste previsto no item anterior, devem ser observados o limite de 25% bem como o limite de R\$ 17.600,00.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Caberá à CONTRATADA:

- a) responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, impostos, tributos e contribuições, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- b) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- c) fornecer o objeto no prazo, local indicado, na qualidade e condições previstas no Termo de Referência, bem como de acordo com a proposta e o edital da Dispensa de Licitação 022/2022;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- f) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- h) Cumprir rigorosamente os prazos e as demais exigências constantes do edital e seus anexos;
- i) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da Dispensa de Licitação 022/2022 e neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Caberá ao CONTRATANTE:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do objeto e interromper imediatamente a execução, se for o caso;
- c) permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário à execução do objeto, nos horários previamente acordados;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e) fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a contratante tenha cumprido com suas obrigações contratuais;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	67
Nº PROC.	210922/2022
	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Rubrica

- f) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.
- g) Designar uma comissão ou servidor, o qual ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos serviços consoante às especificações no Termo de Referência.
- h) Indicar o local para o fornecimento via Ordem de Serviços;
- i) Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada, na entrega dos serviços;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de não substituição de serviço recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso de falta de fornecimento, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer os itens em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os serviços recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	68
Nº PROC.	210922/2022
Rubrica	

unicof

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

10.1. É vedada a cessão ou transferência total ou parcial dos direitos e/ou obrigações inerentes ao Termo de Referência, por quaisquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TOLERÂNCIA/NOVAÇÃO

11.1. A tolerância não enseja em novação, sendo que qualquer alteração, por mais simples que seja, deverá ser feita obrigatoriamente por ajuste escrito entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

12.1. São partes integrantes do presente contrato, para todos os fins de direito, independente de transcrições ou referências, todo o conteúdo do Processo Administrativo nº 210922/2022, em cujos autos foi promovida Dispensa de Licitação nº 022/2022.

12.2. As partes contratantes observarão as disposições constantes no presente Contrato, em especial as cláusulas que tratam do objeto, das condições de execução dos serviços, da garantia e suporte técnico, das obrigações da contratada e contratante, da aceitação e do pagamento, do acompanhamento e fiscalização e das penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

13.2. O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCAL DE CONTRATO

14.1 A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

14.2 Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	69
Nº PROC.	210922/2022
Rubrica	

14.3 Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o da Justiça Estadual, Comarca de São João dos Patos/MA.

E por estarem acordes as partes contratantes, por seus representantes legais, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

São João dos Patos/MA, em 24 de outubro de 2022.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Thuany Costa de Sá Gomes

Portaria nº 001/2021

CONTRATANTE

MANOEL SOUSA BRANDAO JUNIOR (ART PLANEJADOS)

CNPJ nº 22.006.203/0001-28

Representante: Manoel Sousa Brandao Junior

CPF nº 804.594.553-20

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF 003.080.183-03

CPF: _____

FOLHA Nº	76
Nº PROC.	210922/2022
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

ÍNDICE

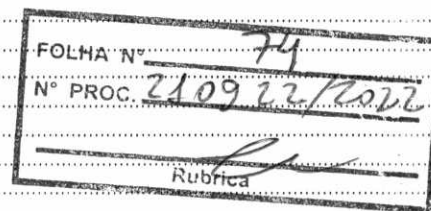
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	4
DECRETO Nº. 014, DE 24/10/2022- DISPÕE SOBRE A TRANSFERENCIA COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
PORTARIA Nº. 593/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.	4
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022	4
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 AVISO DE LICITAÇÃO	4
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 AVISO DE LICITAÇÃO	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	5
EXTRATOS DE TEMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 40/2021- SEMED/PMA.	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	5
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PE Nº 43 E 45/2022	5
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PE Nº 44/2022	5
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022	6
PORTARIA Nº 540/2022	6
PORTARIA Nº 542/2022	6
RESENHA DO CONTRATO Nº 625/2022 -SESAU	6
RESENHA DO CONTRATO Nº 627/2022 -SESAU	6
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 281/2022	7
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 464/2022	7
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 493/2022	7
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	7
CAMARA MUN. DE BURITI.MA - EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 002/2022/PRG - RETIFICAÇÃO	7
CAMARA MUN. DE BURITI.MA - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - DISP.	8
CAMARA MUN. DE BURITI.MA - PORTARIA Nº 10/2022 EXONERAÇÃO	8
CAMARA MUN. DE BURITI.MA - PORTARIA Nº 11/2022 NOMEAÇÃO	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ	8
DECRETO Nº 21 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022 - TRANSFERE O FERIADO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	8
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - SRP - SAAE	8
PORTARIA Nº 205/2022/ADM/PREF.	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	9
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022.	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	9
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022 - CPL/DP	9
PORTARIA Nº 162/SEMAFIN - 25 DE OUTUBRO DE 2022	9
PORTARIA Nº 163/SEMAFIN - 25 DE OUTUBRO DE 2022	10
PORTARIA Nº 164/SEMAFIN - 25 DE OUTUBRO DE 2022	10
PORTARIA Nº 165/SEMAFIN - 25 DE OUTUBRO DE 2022	10
PORTARIA-SEMUS Nº 037 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022	10
PORTARIA/SEMAS Nº 032 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	11
DECRETO MUNICIPAL 15 DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DIA 31 DE OUTUBRO E 01 DE NOVEMBRO DE 2022	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0510/2022/PE /SRP	11
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	11
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022	12
TERMO DE ADESAO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 37/2021-CPL PINDARÉ MIRIM - MA	12
TERMO DE ANUÊNCIA AO CONTRATO Nº 115/2021-PME	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	12
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2022	12
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2022	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2022	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2022	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2022	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2022	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2022	14

FOLHA Nº	73	14
Nº PROC.	250922/2022	14
		14
		15
		15
		15
		15

Rubrica

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2022	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2022	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2022	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2022	15
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2022	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	15
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022 - SRP	15
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022 - SRP	24
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 040.001/2022	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	32
DECRETO MUNICIPAL Nº 63/2022.	32
DECRETO MUNICIPAL Nº 64/2022.	32
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.25102022.12.006/2022	32
PORTARIA Nº 049/2022.	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	33
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 - CPL/GA	33
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022.	33
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022	33
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022.	33
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022.	33
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0101/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	34
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115.1/2022 PJ BARROS EDUCAÇÃO	34
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115.10/2022 L M PESTANA MUNIZ SAÚDE	34
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115.11/2022 L M PESTANA MUNIZ ASSIST SOCIAL	34
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115.2/2022 P J BARROS SAÚDE	34
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115.3/2022 PJ BARROS ASSIST SOCIAL	34
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115.4/2022 J CARVALHO CUNHA ADM	35
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115.5/2022 J CARVALHO CUNHA EDUCAÇÃO	35
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115.6/2022 J. CARVALHO CUNHA SAÚDE	35
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115.7/2022 J. CARVALHO CUNHA ASSIST SOCIAL	35
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115.8/2022 L M PESTANA MUNIZ ADM	35
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115.9/2022 L M PESTANA MUNIZ EDUCAÇÃO	35
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2022 PJ BARROS ADM	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	36
EXTRATO DE ATA DE SRP 62/2022	36
EXTRATO DE ATA DE SRP 63/2022	37
EXTRATO DE CONTRATO 293/2022	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	40
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	40
DECRETO MUNICIPAL Nº 329/2022	40
PORTARIA Nº 056/2022 - SEMUS	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	41
DECRETO Nº 023. DE 25 DE OUTUBRO DE 2022	41
PORTARIA N. 119/2022 - GAB-PML	41
PORTARIA N. 120/2022 - GAB-PML	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	42
EXTRATO DO CONTRATO Nº 369/2022	42
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 284/2022	42
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 357/2022	42
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 358/2022	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	42
DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2022	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	43
EDITAL Nº 52/2022	43
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022	45
DECRETO N.º 12. DE 25 DE OUTUBRO DE 2022	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022 ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701.02/2022	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	46
EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2022.	46
EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2022.	47
EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2022.	48
EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2022.	48
EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2022.	62
EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2021.	74
EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2021.	74
EXTRATO DE 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2021.	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	75

ORDEM DE FORNECIMENTO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022	75
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022	76
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021	76
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	77
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	77
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2022	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	78
TERMO DE COVALIDAÇÃO	78
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	78
EXTRATO DE CONTRATO Nº 291.ADESÃO 011-2022	78
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	78
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022	78
TERMO DE RATIFICAÇÃO.CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022	78
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	79
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 25/10/2022	79
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2022	79
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2022	80
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2022	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	80
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2022	80
AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022	81
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	81
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	82
EXTRATO DE CONTRATO	82
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2022	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	83
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022	83
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022/SRP	84
LEI Nº 0225/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.	84
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	84
AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 014.003/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022.	84
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 013.004/2022. PREGÃO ELETRONICO 013/2022.	85
AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 022.001/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021	85
AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2022.	85
DECRETO Nº 27/2022 - GABINETE DO PREFEITO	85
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022.	86
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	86
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - SRP	86
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - SRP	86
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	86
LEI Nº 09, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.	86
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	97
AVISO DE REABERTUA DE LICITAÇÃO PE 23/2022	97
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	98
ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014.001/2022.	98
ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014.003/2022.	98
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 016.002/2022.	98
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 017.002/2022	98
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	98
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0334.324.01/2021. ADESÃO Nº 07/2021	98
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	99
DECRETO Nº. 013/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.	99
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA	99
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 22/2022-CPL	100
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 23/2022-CPL	100
ERRATA DA PORTARIA Nº 028/2022 DE 30 DE JUNHO DE 2022.	100
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	100
DECRETO Nº 174, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.	100



UNIDADE: 15 FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 12.365.0013.2062.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB, ÓRGÃO: 15 FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB UNIDADE: 15 FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 12.365.0013.2062.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB, ÓRGÃO: 15 FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB UNIDADE: 15 FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 12.366.0011.2063.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO., LEIA-SE: **Fonte de Recurso** PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0003.2010.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ÁGUA) 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. As demais informações estão corretas. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira- Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 21 de outubro de 2022.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: b7d74e34676963f05fcc5b3081950894

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 013.004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013.004/2022- Processo Administrativo nº 02.0604.001/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, representado pela Sra. Thuany Costa De Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração, e a empresa MARIA NAZARE SOARES COELHO - ME (MOURA PRODUCOES E EVENTOS), inscrita no CNPJ nº 26.994.331/0001-88, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de Palco, sonorização, iluminação, tendas, e outros serviços de ornamentação, segurança, apoio para atender as necessidades do Município. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 67.676,36 (sessenta e sete mil e seiscentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 21/10/2022 a 31/12/2022. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº SRP - 0013/2022, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO, ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, UNIDADE: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.0003.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. São João dos Patos - MA, 21 de outubro de 2022. Thuany Costa De Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 1b2811bf9e5cb601c6080c0d02b0ecb2

AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 022.001/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022.001/2022 -Processo Administrativo nº210922/2022. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Secretaria Municipal de Administração e a empresa: MANOEL SOUSA BRANDAO JUNIOR (ART PLANEJADOS), inscrita sob o CNPJ Nº 22.006.203/0001-28. **OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de móveis planejados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de São João dos Patos/MA. **VIGENCIA:** 24/10/2022 a 31/12/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.810,00 (Sete mil, oitocentos e dez reais). **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **RECURSOS:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.1002.0000 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS E EQUIPAMENTOS 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. São João dos Patos/MA, 21 de outubro de 2022. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 99ea7c0fd12110312fbfca34e832c4ca

AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 210922/2022 RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação Nº 022/2022, reconhecida pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, para contratar com a empresa MANOEL SOUSA BRANDAO JUNIOR (ART PLANEJADOS), inscrita sob o CNPJ: Nº 22.006.203/0001-28 e seu representante o Sr. Manoel Sousa Brandao Junior, CPF Nº 804.594.553-20, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de móveis planejados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de São João dos Patos/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor total do contrato é de 7.810,00 (Sete mil, oitocentos e dez reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho. **PODER:** 02 PODER EXECUTIVO **ÓRGÃO:** 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **UNIDADE:** 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.1002.0000 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS E EQUIPAMENTOS 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, pertencente a Prefeitura de São João dos Patos/MA. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. São João dos Patos/MA, 18 de outubro de 2022. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: bb3c2d96fcfa4ad9e073b7346c1dabc6

DECRETO Nº 27/2022 - GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 27/2022 - GABINETE DO PREFEITO

"Decreta ponto facultativo, e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município e, ainda: **CONSIDERANDO** a necessidade de uniformização das medidas adotadas pelo Estado do Maranhão;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o ponto facultativo do Dia do Servidor Público (28) para 31 de outubro de 2022 e decretado ponto facultativo no dia 01 de novembro de 2022, nas Repartições Públicas Municipais, ressalvados os serviços considerados de caráter essencial.

Art. 2º - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 25 dias do mês de outubro de 2022.

Alexandre Magno Pereira Gomes
Prefeito

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 214dc3b14316ccbc01f6f4c3c2ccfad5